



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

**EMENDA MODIFICATIVA AO REGIMENTO INTERNO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 AO  
REGIMENTO INTERNO.**

*Altera o artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Regimento Interno, em 28 de outubro de 2024, e **PROMULGA** a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte do Carmo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Para eleição da Mesa, a votação se fará mediante escrutínio secreto, sendo realizada uma votação para cada cargo, considerando eleito para o cargo aquele Vereador que obtiver maioria simples.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Monte do Carmo/TO, 19 de dezembro de 2025.

Aparecido Gonçalves Ferreira  
Pres. da Câmara de Vereadores  
CPF: 663.180.251-20  
Monte do Carmo-TO

APARECIDO GONÇALVES FERREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL